



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 5.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

**02.07.01.20.122.0004.2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00277

5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

5.000,00

---

5.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

**02.10.02.10.302.0012.2084 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA**

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00413

5.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

5.000,00

---

5.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 24 de Abril de 2018



---

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal